



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 12/2021
Decisão : 282.A/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200.160.972/2021
Interessado : Júlio Cesar Fônseca

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo deferimento da solicitação de Registro de ART Fora de Época – RAT.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 12ª, realizada no dia 04 de agosto de 2021 por videoconferência, e apreciando a solicitação Registro de ART Fora de Época - RAT, formulada pelo profissional Júlio Cesar Fônseca, protocolada neste Regional sob o nº 200.151.306/2021, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, e considerando que o processo trata da solicitação de Registro de Acervo Técnico - RAT, para regularização de obra/serviço desempenhado nas áreas da Engenharia ou Agronomia, concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Considerando que o profissional Júlio Cesar Fônseca, Tecnólogo em Telecomunicações, diplomado pela Instituição FACULDADES INTEGRADAS ESTACIO DE SA, com atribuições regidas pelo artigo 23 da Resolução 218/73 (AT.09 A 18,06 A 08). Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento da RAT em função das atribuições do profissional (telecomunicações) serem incompatíveis com o objeto do trabalho (eletrica).*” **DECIDIU**, por unanimidade, homologar o registro da empresa referenciada, conforme parecer do relator. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de agosto de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE